

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 72 DE 26 DE Abril DE 1951.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a publicação dos atos e resoluções municipais, com o "Jornal do Povo", editado nesta cidade, mediante remuneração mensal de R\$. 5.000,00.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Deliberação correrá pela verba própria do orçamento vigente, a qual será oportunamente suplementada.

Art. 3º - A presente deliberação produzirá efeitos a partir de 1º de abril, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 26 de

Abril de 1951.


- ADOLPHO DAVID -
PREFEITO